



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DE CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES**

**ATA Nº1**

----Aos vinte e um dias do mês maio de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, sita na Estrada Nacional Nº16, 6370- 999 Fornos de Algodres, reuniram: António José Amaral Almeida, na qualidade de Presidente do Júri, António José Dinis Miraldes na qualidade de 1º Vogal e Jaime Lino Neto Pereira Pinto na qualidade de 2º Vogal, os quais constituem o Júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de dois mil e vinte e um, para conduzir o procedimento concursal relativo ao provimento de um titular de cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão de Administração Geral, nos termos e ao abrigo do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua última redação conferida pela lei nº 128/2015, de 03 de setembro, aplicável à administração local por força do nº1 da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, e da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro.

-----Dando início aos trabalhos, o Presidente colocou à consideração do júri, que unanimemente a aprovou, a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Estabelecer os requisitos legais/perfil para o exercício do cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão de Administração Geral, da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----
2. Definir o *iter procedimental* para o presente procedimento, nomeadamente especificar e fixar os critérios de apreciação dos métodos

✱  
mf  
Jaime  
27.



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*Máxima*  
*27.*

de seleção a utilizar, estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, definindo os parâmetros quantitativos e qualitativos que permitirão a sua apreciação e definir a fórmula da classificação final, a aplicar no procedimento de recrutamento em causa. -----

3. Definir em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, os critérios de preferência a adotar e de desempate. -----
4. Definir se haverá audiência de interessados. -----
5. Definir a forma de realização das candidaturas e notificação dos candidatos. -----
6. Deliberar sobre a necessidade de o júri vir a ser assessorado e secretariado por um(a) técnico(a) e formular a respetiva proposta, junto do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

-----Aberta a reunião e em cumprimento de ordem de trabalhos estabelecida, de acordo com o previsto no nº 1 da ordem de trabalhos, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, 128/2015, de 03 de setembro, adaptada à administração autárquica pela Lei nº49/2012, de 29 de agosto, os candidatos deverão possuir o seguinte perfil, como requisitos legais para o exercício do cargo: -----

- a) Vínculo à administração pública ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

↑  
My  
Yaima  
27.

- b) Competência técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;
- c) Experiência comprovada e conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração regional e autárquica;
- d) Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente, dos recursos colocados à disposição da unidade orgânica;
- e) Capacidade de liderança e de orientação para resultados;
- f) Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas;
- g) Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal;
- h) Espírito de iniciativa e de motivação;
- i) Formação profissional específica;
- j) Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços.

No que respeita ao conteúdo funcional caberá ao dirigente garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Administração Geral, constantes do artigo 16.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Fornos de Algodres, bem como o exercício de funções definidas no artigo 15.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser delegadas e subdelegadas superiormente. -----

A modalidade da relação jurídica será a Comissão de Serviço. -----

Os candidatos terão de possuir como habilitação mínima a licenciatura, *in casu* licenciatura em Gestão. -----

---Serão admitidos ao procedimento concursal candidatos que detenham os requisitos previstos no nº1, do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente "*de entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de*



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

A  
M  
M  
77

*funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura” .-----*

----No seguimento da ordem de trabalhos estatuída, o júri deliberou que os métodos de seleção a aplicar são: a **Avaliação Curricular** e a **Entrevista Profissional de Seleção**, e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. -----

----No que respeita ao peso que cada método de seleção terá na classificação final dos candidatos, a **Avaliação Curricular tem a ponderação de 40%** e a **Entrevista Profissional de Seleção, tem a ponderação de 60%**, expressa através da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$ .-----

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular (40%); EPS = Entrevista Profissional de Seleção (60%) -----

----Os métodos de seleção serão aplicados num único momento, podendo-se optar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada, nos termos do nº 1 do artigo 7 da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro. -----

----No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos pode ainda o júri fasear a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas com candidatos/as com aproveitamento e cumpram os requisitos do método anterior, nos termos do nº 2 do artigo 7 da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro. -----



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

A  
M  
Hilma  
27.

----Seguidamente, o júri aprovou os fatores qualitativos e quantitativos de ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública:-----

**I-AVALIAÇÃO CURRICULAR:** -----

----A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados desde que se encontrem devidamente comprovados: **a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP).**-----

----A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados:

$$AC = (30\%HA) + (30\%FP) + (40\%EP)$$

**1.(HA) Habilitação Académica:**

Corresponderá à valorização da habilitação académica que o candidato possuir, certificado pelas entidades competentes, nos termos dos seguintes parâmetros:

HABILITAÇÕES DO CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO
Doutoramento	20 Valores
Licenciatura pré-Bolonha e Mestrado	19 Valores
Licenciatura e Mestrado pós-Bolonha	18 Valores
Licenciatura pré-Bolonha	17 Valores
Licenciatura pós-Bolonha sem Mestrado	16 Valores

**2.(FP) Formação Profissional:**

Serão ponderadas as ações de formação, estágios, congressos, seminários, encontros, jornadas e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. -----



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

*F*  
*M*  
*Marina*  
*27.*

Apenas serão consideradas as ações comprovadas por certificados ou diplomas devendo indicar expressamente o número de horas ou dias de duração da respetiva ação. -----

No caso de não existir qualquer referência no certificado ao número de horas, será efetuada a contagem pelo número de dias, fazendo corresponder a cada dia seis horas de formação e cada semana a cinco dias. Se não existir também número de dias de formação definidos, nem qualquer data indicativa do seu início e *términus*, considerar-se-á seis horas de formação por cada curso certificado. Se o/a candidato/a não apresentar nenhuma formação ser-lhe-á dada a valoração de 0 valores. -----

Os valores referidos na tabela infra não são cumulativos, pelo que, no caso da presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.-----

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

<b>PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover</b>	<b>5 VALORES</b>
<b>Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração até 50 horas</b>	<b>10 VALORES</b>
<b>Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração até 100 horas</b>	<b>12 VALORES</b>
<b>Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração até 150 horas</b>	<b>14 VALORES</b>



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

*F*  
*My*  
*Muina*  
*57*

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração até 200 horas	16 VALORES
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração até 250 horas	18 VALORES
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 250 horas	20 VALORES

**3.(EP) Experiência Profissional:**

Será contabilizado o exercício de funções públicas, em cargos, carreiras, categorias ou funções, avaliando a duração dessa experiência, ponderadas da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência mínima 4 anos	12 VALORES
Experiência > 4 anos e ≤ 8 anos	14 VALORES
Experiência > 8 anos e ≤ 12 anos	16 VALORES
Experiência > 12 anos e ≤ 16 anos	18 VALORES
Experiência > 16 anos	20 VALORES

---A ponderação quantitativa dos parâmetros de avaliação curricular será feita em conformidade com os critérios supra mencionados e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas. -----



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

A  
M  
falma  
27

---Para a avaliação curricular, o júri utilizará uma ficha própria, onde constarão as pontuações obtidas pelo candidato, por parâmetro avaliado, que constitui o ANEXO I da presente ata. -----

**II- ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS):**-----

----A Entrevista Profissional de Seleção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado, competências demonstradas na orientação para os resultados e para o serviço público, otimização de recursos, e versará sobre os seguintes parâmetros qualitativos: -----

- a) **Capacidade de organização e orientação para resultados:** No âmbito deste critério será avaliada a capacidade do candidato/a para organizar, estruturar, planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objetivos pretendidos, bem como delegar responsabilidades e lidar com situações de pressão.
- b) **Capacidade de liderança e gestão de pessoas:** No âmbito deste parâmetro será avaliado o comportamento do candidato/a para o exercício de uma função que envolve liderança de indivíduos e grupos, nomeadamente a capacidade para focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados enquadrados na política geral da Autarquia, superiormente definida, bem como a responsabilidade pelo trabalho equipa que dirige e capacidade de gestão de conflitos.
- c) **Conhecimento competencial:** pretenderá avaliar o conhecimento do candidato/a da função e, bem assim, a aptidão do candidato/a para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e a sua valorização na organização.





**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

F  
My  
opime  
27

- d) **Capacidade de comunicação, expressão, fluências verbais e sentido crítico:** pretenderá avaliar a coerência e clareza do discurso, a riqueza do vocabulário, a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, estrutura do raciocínio, bem como a capacidade dos candidatos/as para censurar, apreciar, observar, ponderar e avaliar os diversos assuntos relacionados com as atividades a desenvolver e lidar com situações contraditórias.

-----Cada um dos anteditos fatores será avaliado de acordo com a seguinte escala:-----

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ELEVADO	20 VALORES
BOM	16 VALORES
SUFICIENTE	12 VALORES
REDUZIDO	8 VALORES
INSUFICIENTE	4 VALORES

A cada competência/parâmetro estão ancorados comportamentos, sendo a classificação determinada de acordo com o quadro seguinte:

Competências/ Parâmetros a considerar	Crítérios para avaliar	Valoração Qualitativa e Quantitativa
<b>Parâmetro 1: Capacidade de organização e</b>	- Se o candidato/a às questões colocadas demonstrar elevada capacidade de organização e gestão das funções a que se candidata, demonstrar elevada capacidade	<b>Elevado/20 valores</b>



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

A  
M  
H  
77.

<b>orientação para resultados</b>	<p>para lidar com situações de pressão e para delegar responsabilidades.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Se o candidato às questões colocadas demonstrar uma boa capacidade de organização e gestão das funções a que se candidata, demonstrar boa capacidade para lidar com situações de pressão e para delegar responsabilidades.</li><li>- Se o candidato às questões do colocadas demonstrar apenas satisfatória capacidade de organização e gestão das funções a que se candidata, demonstrar satisfatória capacidade para lidar com situações de pressão e para delegar responsabilidades.</li><li>- Se o candidato às questões colocadas demonstrar pouca capacidade de organização e gestão das funções a que se candidata, demonstrar pouca capacidade para lidar com situações de pressão e para delegar responsabilidades.</li><li>- Se às questões colocadas o candidato não conseguir responder e/ou demonstrar total incapacidade de organização e gestão das funções a que se candidata, bem como denotar incapacidade para lidar com situações de pressão e para delegar responsabilidades.</li></ul>	<p><b>Bom/16 valores</b></p> <p><b>Suficiente/ 12 valores</b></p> <p><b>Reduzido/8 valores</b></p> <p><b>Insuficiente / 4 valores</b></p>
<b>Parâmetro 2: Capacidade de liderança e gestão de pessoas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Se o candidato/a às questões colocadas demonstrar elevada capacidade demonstrando a sua capacidade de liderança, e por outro lado o respeito pela liderança e chefias e por outros pares no trabalho em equipa, e elevada capacidade para gerir conflitos.</li><li>- Se o candidato às questões colocadas demonstrar alguma capacidade de liderança, e por outro lado algum respeito pela liderança e chefias e por outros pares no trabalho em equipa e denotar alguma capacidade para gerir conflitos.</li><li>- Se o candidato às questões colocadas demonstrar satisfatória capacidade liderança, mostrar reservas ao respeito pelas chefias e pelos seus pares e satisfatória gerência de situações de conflito.</li><li>- Se o candidato às questões colocadas demonstrar pouca capacidade de liderança, mostrar falta de obediência e respeito pelas chefias e pelos seus pares, e pouca capacidade para gerir situações de conflito.</li><li>- Se às questões colocadas o candidato não conseguir responder e/ou demonstrar total incapacidade para liderança nas funções a que se candidata, mostrar falta de obediência e respeito pelas chefias e pelos seus pares e não conseguir gerir situações de conflito.</li></ul>	<p><b>Elevado/20 valores</b></p> <p><b>Bom/16 valores</b></p> <p><b>Suficiente/ 12 valores</b></p> <p><b>Reduzido/8 valores</b></p> <p><b>Insuficiente / 4 valores</b></p>



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

*A*  
*My*  
*afaim*  
*77*

<b>Parâmetro 3: Conhecimento competencial</b>	<p>- Se o candidato às questões colocadas responder demonstrando elevado conhecimento da função e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e a sua valorização na organização.</p> <p>-Se o candidato às questões colocadas responder demonstrando bons níveis de conhecimento da função e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e a sua valorização na organização.</p> <p>- Se o candidato às questões colocadas responder apenas com razoável conhecimento da função e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e a sua valorização na organização.</p> <p>- Se o candidato responder às questões colocadas com pouco conhecimento da função e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e a sua valorização na organização.</p> <p>- Se às questões colocadas o candidato não conseguir responder e/ou responder às questões demonstrando total desconhecimento da função e ausência de aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e a sua valorização na organização.</p>	<p><b>Elevado/20 valores</b></p> <p><b>Bom/16 valores</b></p> <p><b>Suficiente/ 12 valores</b></p> <p><b>Reduzido/8 valores</b></p> <p><b>Insuficiente / 4 valores</b></p>
<b>Parâmetro 4: Capacidade de comunicação, expressão, fluências verbais e sentido crítico</b>	<p>- Se o candidato às questões colocadas responder demonstrando elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência de raciocínio e comunicação oral, e excelente capacidade de análise crítica.</p> <p>-Se o candidato às questões colocadas responder demonstrando bons níveis de objetividade, clareza e pertinência de raciocínio e comunicação oral, e boa capacidade de análise crítica.</p> <p>- Se o candidato às questões do guião colocadas responder apenas com razoáveis níveis de objetividade, clareza, e pertinência de raciocínio e comunicação oral, com razoável capacidade de análise crítica.</p> <p>- Se o candidato responder às questões colocadas com poucos níveis de objetividade, clareza e pertinência de raciocínio e comunicação oral, e pouca capacidade de análise crítica.</p> <p>- Se às questões colocadas o candidato não conseguir responder e/ou responder às questões sem qualquer objetividade, clareza e pertinência de raciocínio e comunicação oral ou denotar +total incapacidade para análise crítica.</p>	<p><b>Elevado/20 valores</b></p> <p><b>Bom/16 valores</b></p> <p><b>Suficiente/ 12 valores</b></p> <p><b>Reduzido/8 valores</b></p> <p><b>Insuficiente / 4 valores</b></p>



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

R  
Mg  
Mairma  
5-7.

----O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos seguintes termos: -----

$$\text{EPS} = \frac{P1+P2+P3+P4}{4}$$

4

----A entrevista profissional de seleção obedecerá a um guião de questionário, composto por questões comuns a colocar aos candidatos do procedimento concursal, sem prejuízo de outras que, a título meramente complementar, visem clarificar ou completar as respostas, ou a obtenção de informação que, dentro dos parâmetros a avaliar, contribua para uma maior objetividade da avaliação.--

----A entrevista deverá ter a duração aproximada de 30 minutos. -----

----Para avaliação da Entrevista Profissional de Seleção será utilizada ficha própria, que constitui o ANEXO II da presente ata. -----

----Seguidamente o júri deliberou que em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, serão considerados os seguintes fatores: 1º Valoração no parâmetro Experiência Profissional na avaliação curricular; 2º Tempo de serviço em funções de Dirigente. -----

----Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Profissional de Seleção. Aquando da realização da Entrevista Profissional de Seleção é obrigatória a apresentação do respetivo cartão de cidadão ou documento equivalente. -----

----O júri deliberou que os/as candidatos/as excluídos/as, bem como a lista de ordenação final, serão notificados para efeitos de realização da audiência prévia,



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

*M. J.*  
*Máximo*  
*27.*

nos termos do nº 1º do artigo 22º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.-----

-----O júri deliberou que as candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em [www.cm-fornosdealgodres.pt](http://www.cm-fornosdealgodres.pt)-----

-----Atendendo à situação excecional que se vive em face da pandemia causada pela COVID-19, e que exige a aplicação de medidas extraordinárias e preventivas, informa-se que as candidaturas deverão ser preferencialmente efetuadas via correio eletrónico para o endereço: [provimentochefedivisao@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:provimentochefedivisao@cm-fornosdealgodres.pt) , ou via correio registado com aviso de receção, remetido à Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Estrada Nacional 16, Apartado 15, 6370-000 Fornos de Algodres, datado e assinado, até ao termo do prazo fixado. Todavia poderão ainda ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio à Presidência, mediante marcação prévia através do telefone 271700060, dentro do seu horário normal de funcionamento – de segunda-feira a sexta-feira das 9h:00m às 17h:00m. -----

-----As notificações aos/às candidatos/as serão feitas via correio eletrónico ou via correio registado com aviso de receção. -----

-----Por fim, o júri deliberou propor ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres a designação de um(a) técnico(a) que assessorará a condução do presente procedimento concursal e a quem incumbirá, designadamente, efetuar a correspondência e notificações, tratar da logística e do material de apoio e, bem assim, proceder à organização, controlo dos processos. -----



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

----Consigna-se que as supra mencionadas deliberações foram tomadas pelo júri por unanimidade. -----

----Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelas treze horas, lavrando-se para constar a presente ata que vai por todos os membros do júri presentes ser assinada. -----

**Fornos de Algodres, 21 de maio de 2021.**

**O Júri,**

**Presidente;**

António José Manuel de Almeida

**1.º Vogal;**

António Manuel

**2.º Vogal;**

Luísa Maria da Silva



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

*F*  
*My*  
*afirma*  
*27.*

**ANEXO I**

**FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DE CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CARGO:** Cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão de Administração Geral

FATORES	DETIDOS PELO CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
1-HABILITAÇÃO ACADÉMICA		
2-FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVALIAÇÃO CURRICULAR que obedece à seguinte fórmula:**

$$AC = (30\%HA) + (30\%FP) + (40\%EP)$$

RESULTADO= \_\_\_\_\_ VALORES

Fornos de Algodres, \_\_\_\_\_

O Júri,

Presidente;

\_\_\_\_\_

1.º Vogal;

\_\_\_\_\_

2.º Vogal;

\_\_\_\_\_

*f*

*MJ*

*M. Almeida*

*7-7*





**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**ANEXO II**

**FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DE CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**DATA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**HORA DE INÍCIO** \_\_\_\_\_

**HORA DO FIM** \_\_\_\_\_

**RESUMO ASSUNTOS ABORDADOS/QUESTÕES FORMULADAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



R  
M  
Quim  
77

**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

**OBSERVAÇÕES/RESUMO DAS RESPOSTAS DADAS PELO/A CANDIDATO/A:**

[Horizontal lines for handwritten observations]



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

4  
M  
Haima  
57

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL			MÉDIA FINAL
	Avaliação Qualitativa (Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente)			
	Avaliação Quantitativa (20,16, 12, 8 e 4 valores)			
	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	
Parâmetro 1: Capacidade de organização e orientação para resultados				
Parâmetro 2: Capacidade de liderança e gestão de pessoas				
Parâmetro 3: Conhecimento competencial				
Parâmetro 4: Capacidade de comunicação, expressão, fluências verbais e sentido crítico				

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO que obedece à seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{P1+P2+P3+P4}{4}$$

4

MÉDIA ARITMÉTICA \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*A*  
*my*  
*Maíra*  
*5-7*

**Fornos de Algodres,** \_\_\_\_\_

**O Júri,**

**Presidente;**

\_\_\_\_\_

**1.º Vogal;**

\_\_\_\_\_

**2.º Vogal;**

\_\_\_\_\_